



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000037/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		12.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		31.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		48.000,00
Total Parcial Suplementado:		48.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		9.400,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.600,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		10.900,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		5.100,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		5.000,00
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		48.000,00
Total Parcial Reduzido:		48.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL